

PORTARIA Nº 0672019

Designa a “**Comissão Especial de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado**” destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para o Hospital Regional do Norte Pioneiro e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no Art. 18, IX, 'b', e deliberação do Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor a “*Comissão Especial*” para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para o preenchimento de vagas junto ao Hospital Regional do Norte Pioneiro:

Presidente da Comissão:

Fabiano Mores Machado, portador do RG nº 6.276.768-5 e CPF nº 019.713.089-51, Gerente de Recursos Humanos;

Membros da Comissão:

Marilda França Gimenes Zanoni, portadora do RG nº 4.487.841-0 e CPF nº 832.431.609-44 – Representante da Diretoria Técnica;

Sabrina Strapasson, portadora do RG nº 9.309.401-8 e CPF nº 064.543.459-04 – Representante da Diretoria Técnica.

Rosângela Aparecida Galvão Cordeiro, portadora do RG nº 3.025.207-1 e CPF nº 478.652.19-49 – Representante da Diretoria Técnica.

Sandra dos Santos Barros, portadora do RG nº 110.193.721-5 e CPF nº 016.887.110-66- Representante da Diretoria Administrativa.

Silmara do Rocio Simioni, portadora do RG nº 8.223.735-6 e CPF nº 029.004.799-40 –
Representante de Diretoria Administrativa.

Ednei Roberto Rosina Mansano, portador do RG nº 4.776.377-0 e CPF nº 878.279.309-30 –
Representante da Diretoria da Presidência.

Paula Albergoni Sasdelli, portadora do RG nº 7.397.584-0 e CPF nº 039.136.769-29 –
Representante do Hospital Regional do Norte Pioneiro.

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, aplicar a prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização da Diretoria Executiva da FUNEDAS.

Art. 3º - Fica vedada a atuação de membros na referida comissão, caso participem como candidatos as vagas, seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, nos termos da Instrução Normativa nº 142/2018/TCEPR.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta dos recursos próprios da Fundação e de respectivas taxas de inscrição dos candidatos, se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente